



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Responsabilidade e Trabalho”

INDICAÇÃO DE Nº 149/2021

LUÍS CARLOS CORREIA ARAÚJO, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta Casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, que seja implantado, **Serviço de Transporte de Feirantes** no Município de Carnaubal com ênfase aos produtores do semiárido.

JUSTIFICATIVA: É do conhecimento de todos nós, que a região do semiárido, como também São Bernardo, Baixa do Cedro e Buriti sempre foram e são, de grande potencial na produção agropecuária do nosso município, e que será de suma importância a implantação do Serviço de Transporte de Feirantes para que os produtores tenham mais apoio no escoamento de seus produtos para a Feira Livre que acontece às sextas feiras em nosso município.

INDICO: Na forma Regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

SAÍDA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2021,

LUÍS CARLOS CORREIA ARAÚJO

VEREADOR